



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4707

DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Concede férias regulamentares à Servidora
Pública Municipal”*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Turismo abaixo relacionada.

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Adriana Arnhold Panzenhagen	Telefonista/ Recepcionista	05.07.2016 à 04.07.2017	06.11.2017 à 05.12.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

ÉDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças

“Teu Progresso Nosso Futuro”